



LEI NÚMERO 4166 DE 24 DE ABRIL DE 2019

(Autógrafo n.º 19/19, Projeto de Lei n.º 01/19 – Mensagem n.º 63/18)

**Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal
n.º 4121, de 14 de novembro de 2018.**

DÉLCIO JOSÉ SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica revogada para todos os efeitos a Lei Municipal n.º 4121, de 14 de novembro de 2018, que “Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 24 de abril de 2019.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.